



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 935, DE 27 DE MAIO DE 2009.

**ESTABELECE VALOR DE VENCIMENTO ,
MENSAL, PARA DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA A
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, REVOGA O DECRETO Nº 779/2008
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 2.686, de 30 de maio de 2007 e;

Considerando o reajuste de 12% (doze por cento), aplicáveis sobre os vencimentos de abril de 2009, que será concedido aos servidores públicos municipais de Lagoa Santa, em cumprimento ao art. 90, inc. III, da Lei nº 2.767/2008;

Decreta:

Art. 1º - A doação de cesta-básica será concedida somente ao Servidor da Administração Pública de Lagoa Santa cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R\$ 1.028,17 (um mil e vinte e oito reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Cada servidor receberá, a título de doação, apenas uma cesta básica, independente do número de vínculos que possua junto ao Município.

Art. 3º - Revoga o Decreto nº 779, de 31 de janeiro de 2008.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 27 de maio de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal